ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.607 de 23 de dezembro de 2004

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por 30 dias o contrato emergencial de 10 atendentes de Educação Infantil originário da Lei 2.529 de 30 de janeiro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 30 dias o contrato emergencial de 10 atendentes de Educação Infantil originário da Lei 2.529 de 30 de janeiro de 2004 para atender necessidade excepcional de interesse público:

Função	**Quantidade**	**Carga hor. semanal**
Atendente de Educ. Infantil	10	40 h

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo determinado no artigo 1º, sendo regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de dezembro 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal